

**PROJETO DE LEI 01-0266/2004 do Vereador Dalton Silvano (PSDB)**

“Altera o § 1º do art. 51 do Decreto nº 8.439 de 10 de outubro de 1969, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º.- O § 1º do art. 51 do Decreto nº 8.439 de 10 de outubro de 1.969 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 - ...

§ 1º - em igualdade de direitos e obrigações o proprietário de veículo e outro motorista profissional autônomo que faz uso do mesmo veículo em conformidade com a Lei nº 13.115 de 06 de abril de 2004, poderão votar e ser votados na escolha do coordenador de ponto de estacionamento e seus auxiliares.

Art.2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Maio de 2004 Às Comissões competentes.”